

Assinado por: **FILOMENO DE JESUS PIRES COELHO
FORTES**
Num. de Identificação: 12237173
Data: 2022.11.03 13:00:14+00'00'



Despacho:

Aprovo o convite.

Data:

O Diretor

(Professor Doutor Filomeno Fortes)

Procedimento de Consulta Prévia n.º 18/CPrv/2022

Convite para apresentação de proposta para a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de esterilização do Edifício do Biotério e do VIASEF do IHMT NOVA - Lote 1 e aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de esterilização do Edifício principal do IHMT NOVA - Lote 2

Em harmonia com o disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convido a vossa empresa a apresentar proposta para a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de esterilização do Edifício do Biotério e do VIASEF do IHMT NOVA - Lote 1 e aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de esterilização do Edifício principal do IHMT NOVA - Lote 2, nos termos do caderno de encargos em anexo.

Para o efeito serão prestadas as seguintes informações:

I – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical, abreviadamente designada por UNL-IHMT, sita na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, com os números de telefone 213652600 e fax 213632105 e com o endereço de correio eletrónico contratacaopublica@ihmt.unl.pt.

II – Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Diretor, Professor Doutor Filomeno de Jesus Pires Coelho Fortes, na data indicada no *Despacho de abertura*, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11 de abril.

III – Procedimento de aquisição

Ensino, Investigação e Cooperação

O presente convite é efetuado ao abrigo de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos.

IV – Documentos exigidos para apresentação de proposta

- 1- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
- 2- A proposta de preço deve ser elaborada em conformidade com o *Anexo A* a este convite e deve indicar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluem o IVA;
 - b) Deve ser indicado o preço anual e o preço global do contrato a celebrar, sem inclusão o do IVA;
 - c) Deve(m) ser apresentada(s) listagem(ns) com o preço unitário de materiais; peças e consumíveis, para serem utilizadas nas manutenções preventivas e futuras manutenções corretivas, de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 5.º; 19.º e 20.º do Caderno de Encargos. Esta(s) listagem(ns) fará(am) parte integrante do contrato, sob a forma de anexo(s).
- 3- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- 4- Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo representante do concorrente com poderes para os outorgar, mediante assinatura digital qualificada.
- 5- O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta.

V – Prazo de apresentação da proposta

- 1- A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada dentro do prazo previsto para o efeito na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>.
- 2- O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VI - Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

VII - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

VIII- Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

IX- Critério de adjudicação

Ensino, Investigação e Cooperação

1- A adjudicação será feita de acordo com a modalidade monofator de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2- Em caso de empate, recorrer-se-á ao sorteio.

X- Documentos de habilitação

1- O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

d) Declaração de beneficiário no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

2- O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos no número anterior se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

3- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

4- O adjudicatário deve apresentar ainda declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.

5- Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital qualificada, pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

XI- Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º do CCP, no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XII- Pedidos de esclarecimento, erros e omissões do caderno de encargos

1- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, assim como a indicação de erros e omissões dos mesmos, devem ser efetuados através da plataforma eletrónica



<https://www.acingov.pt/> até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2- Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

XIII- Preço Base

1- O preço base global para a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de esterilização do Edifício do Biotério e do VIASEF do IHMT NOVA - Lote 1 e aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de esterilização do Edifício principal do IHMT NOVA - Lote 2, para o período de 12 meses é de 20.000,00€ (vinte mil euros) com possibilidade de renovação por igual período até ao limite de 24 meses, perfazendo o total de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

2- Os valores previstos no número anterior serão repartidos pelo **Lote 1** (manutenção preventiva aos equipamentos de esterilização do Biotério e do VIASEF do IHMT NOVA) – 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros) correspondendo ao período de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao limite de 24 meses, perfazendo o total de 19.000,00€ (dezanove mil euros) e pelo **Lote 2** (serviços de manutenção preventiva aos equipamentos de esterilização do edifício principal do IHMT NOVA) – 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) correspondendo ao período de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao limite de 24 meses, perfazendo o total de 21.000,00€ (vinte e um mil euros).

3- Todos os valores serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



INSTITUTO DE HIGIENE E
MEDICINA TROPICAL
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

120
anos
1902 - 2022

Ensino, Investigação e Cooperação

ANEXO A

Formulário de resposta ao presente convite, incluindo proposta de preço

Proposta da entidade: *(designação da entidade convidada)*

NIF: *(NIF da entidade convidada)*

Referência n.º 18/CPrv/2022

Entidade Adjudicante: Universidade Nova de Lisboa – Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Na sequência do convite que nos foi dirigido, junto apresentamos a nossa proposta de preço unitário, bem como o valor global anual estimado para o contrato de aquisição de ... *(indicar bem/serviço)*

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*)
do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

Ensino, Investigação e Cooperação

-
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea *i)* da alínea *b)* ou alínea *c)* do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º